

Chamada Pública CP309/2025 – Locação de Estruturas de Octanorme para o Revelando SP em São José dos Campos

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre os dias 01 e 08 de julho de 2025**, receberá propostas de empresas prestadoras de serviços de **Locação de Estruturas de Octanorme para o Revelando SP no município de São José dos Campos em São Paulo**.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em **Locação de Estruturas de Octanorme, incluindo montagem e desmontagem, com seus respectivos serviços de transporte e manutenção**, atendendo à demanda do **Revelando SP** no município de **São José dos Campos** em São Paulo.

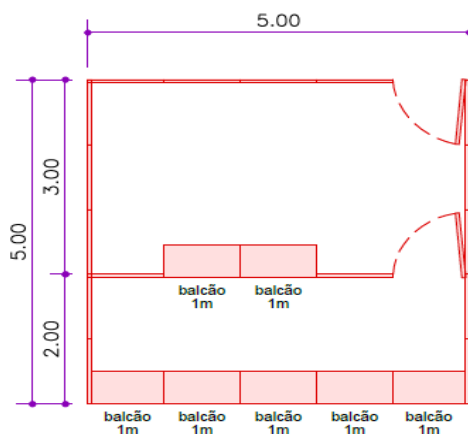
2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO:

Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preços unitários por diária e Total, da seguinte forma:

a) 30 (TRINTA) LANCHONETES, medindo; 5,00 x 5,00m

Montagem e desmontagem de estruturas em sistema Octanorm, com paredes em painéis de TS formicalizados, dupla face na cor branca, emolduradas em perfis e travessas de alumínio anodizado.

- Cada lanchonete contém 2 portas com fechadura.
- 08 metros lineares de balcões com 1,00m de altura em Octanorm por unidade.
- Iluminação com **spots articuláveis LED 15W**, 01 a cada 2 metros lineares.
- Instalações elétricas com **cabos PP 3 x 2,5mm**.
- **Disjuntor individualizado** por lanchonete no quadro geral.
- Sistema de **aterramento com haste de cobre**.



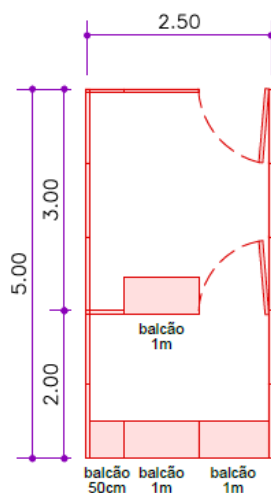
ESTANDE PARA COMIDA COM PREPARO 5x5m
PLANTA
ESCALA 1:100

FECHAMENTOS EM OCTANORM, ALTURA=2,20m
BALCÕES EM OCTANORM
(INSTALADO SOBRE PISO CIMENTADO EXISTENTE NO LOCAL)
(VER NA PLANTA GERAL (FLH 101) OS CONJUNTOS DE
UNIDADES CONJUGADAS)

b) 04 (QUATRO) LANCHONETES, medindo; 2,50 x 5,00m

Montagem e desmontagem de estruturas em sistema Octanorm, com paredes em painéis de TS formicalizados, dupla face na cor branca, emolduradas em perfis e travessas de alumínio anodizado.

- Cada lanchonete contém 2 portas com fechadura.
- 4,50 metros lineares de balcões com 1,00m de altura em Octanorm por unidade
- Iluminação com **spots articuláveis LED 15W**, 01 a cada 2 metros lineares.
- Instalações elétricas com **cabos PP 3 x 2,5mm**.
- **Disjuntor individualizado** por lanchonete no quadro geral.
- Sistema de **aterramento com haste de cobre**.



ESTANDE PARA COMIDA COM PREPARO 2,50x5m
PLANTA
ESCALA 1:100

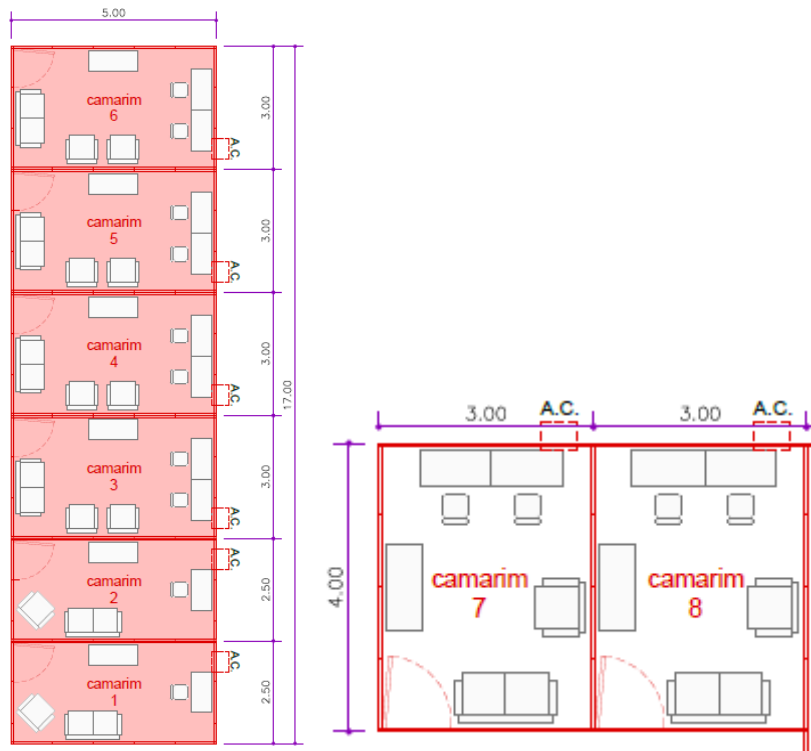
FECHAMENTOS EM OCTANORM, ALTURA=2,20m
BALCÕES EM OCTANORM
(INSTALADO SOBRE PISO CIMENTADO EXISTENTE NO LOCAL)
(VER NA PLANTA GERAL (FLH 101) OS CONJUNTOS DE
UNIDADES CONJUGADAS)

- c) **04 (QUATRO) CAMARINS PALCO 1, medindo; 3,00 x 5,00m**
- d) **02 (DOIS) CAMARINS PALCO 1, medindo; 2,50 x 5,00m**
- e) **02 (DOIS) CAMARINS PALCO 2, medindo; 3,00 x 4,00m**

Montagem em Octanorm com painéis de TS formicalizados, dupla face na cor branca, emolduradas em perfis e travessas de alumínio anodizado.

- Cada camarim com **1 porta com fechadura**.
- Iluminação com **spots articuláveis LED 15W**, 01 a cada 2 metros lineares.
- Instalações elétricas com **cabos PP 3 x 2,5mm**.

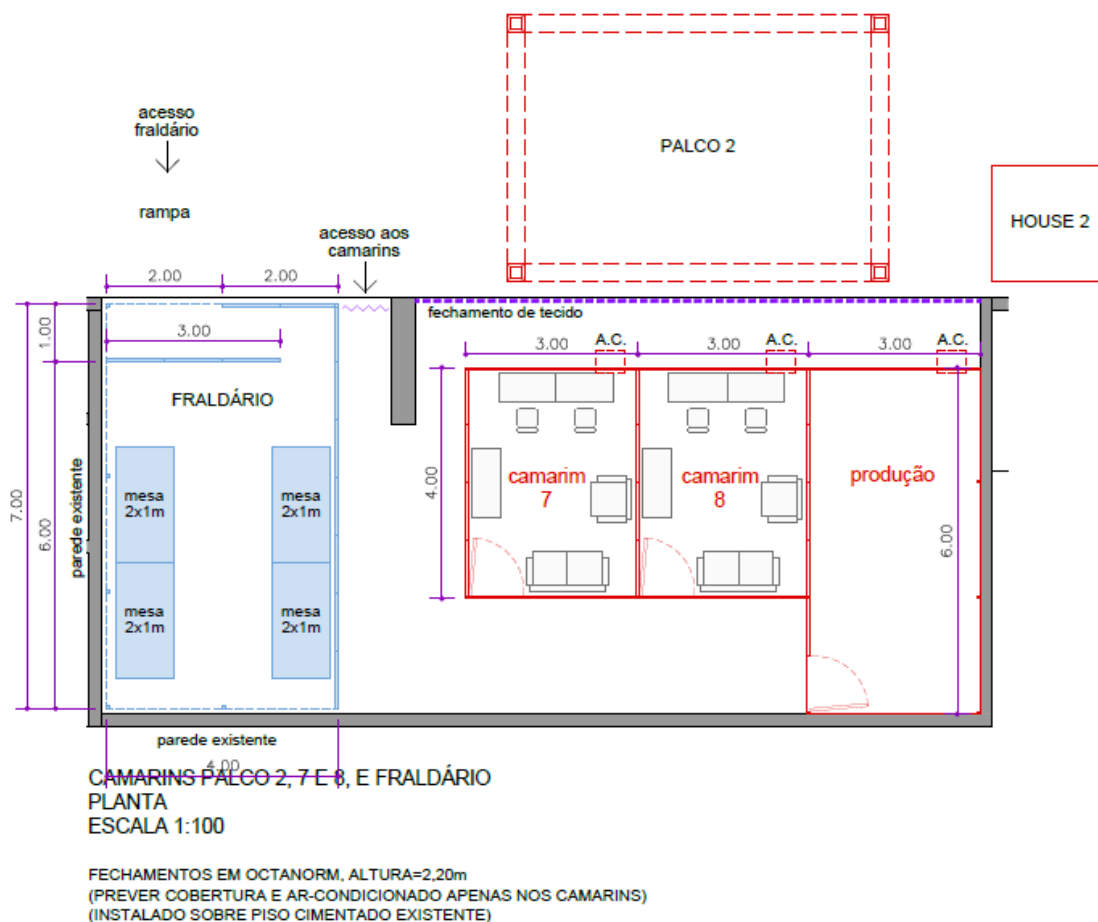
- **Disjuntor individualizado** por camarim no quadro geral.
- Sistema de **aterramento com haste de cobre**.
- Climatização com **ar-condicionado split**, capacidade conforme dimensionamento térmico do espaço, com instalação padrão e unidade condensadora externa.



f) 01 (UMA) SALA DE PRODUÇÃO, medindo; 3,00 x 6,00m

Montagem em Octanorm com painéis de TS formicalizados, dupla face na cor branca, emolduradas em perfis e travessas de alumínio anodizado.

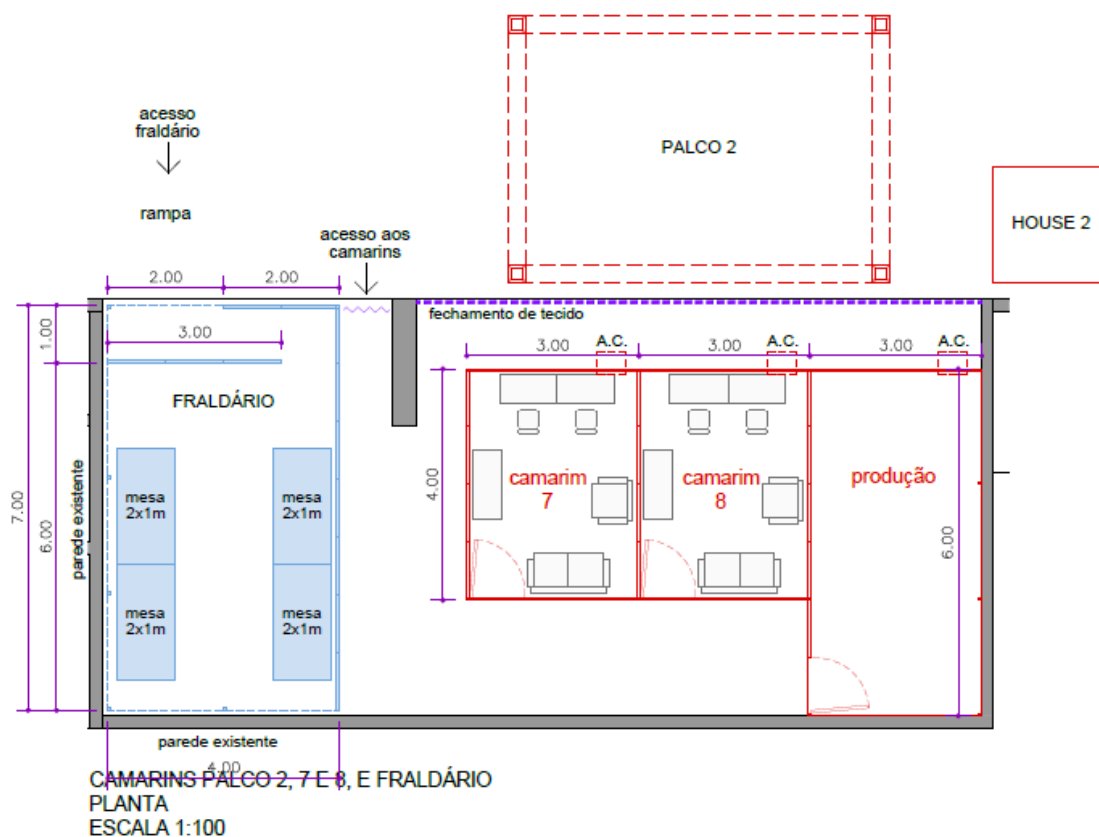
- Cada camarim com **1 porta com fechadura**.
- Iluminação com **spots articuláveis LED 15W**, 01 a cada 2 metros lineares.
- Instalações elétricas com **cabos PP 3 x 2,5mm**.
- **Disjuntor individualizado** por camarim no quadro geral.
- Sistema de **aterramento com haste de cobre**.
- Climatização com **ar-condicionado split**, capacidade conforme dimensionamento térmico do espaço, com instalação padrão e unidade condensadora externa.



g) 01 (UM) FRALDÁRIO, medindo; 4,00 x 7,00m

Montagem em Octanorm com painéis de TS formicalizados, dupla face na cor branca, emolduradas em perfis e travessas de alumínio anodizado.

- Com uma abertura de 2,00m para acesso do público.
- Iluminação com **spots articuláveis LED 15W**, 01 a cada 2 metros lineares.
- Instalações elétricas com **cabos PP 3 x 2,5mm**.
- **Disjuntor individualizado** no quadro geral.
- Sistema de **aterramento com haste de cobre**.
- Climatização com **ar-condicionado split**, capacidade conforme dimensionamento térmico do espaço, com instalação padrão e unidade condensadora externa.



FECHAMENTOS EM OCTANORM, ALTURA=2,20m
(PREVER COBERTURA E AR-CONDICIONADO APENAS NOS CAMARINS)
(INSTALADO SOBRE PISO CIMENTADO EXISTENTE)

h) 01 (UM) POSTO MÉDICO, medindo; 4,00 x 6,00m

Montagem em Octanorm com painéis de TS formicalizados, dupla face na cor branca, emolduradas em perfis e travessas de alumínio anodizado.

- Com **1 porta e fechadura**.
- Iluminação com **spots articuláveis LED 15W**, 01 a cada 2 metros lineares.
- Instalações elétricas com **cabos PP 3 x 2,5mm**.
- **Disjuntor individualizado** no quadro geral.
- Sistema de **aterramento com haste de cobre**.
- Climatização com **ar-condicionado split**, capacidade conforme dimensionamento térmico do espaço, com instalação padrão e unidade condensadora externa.



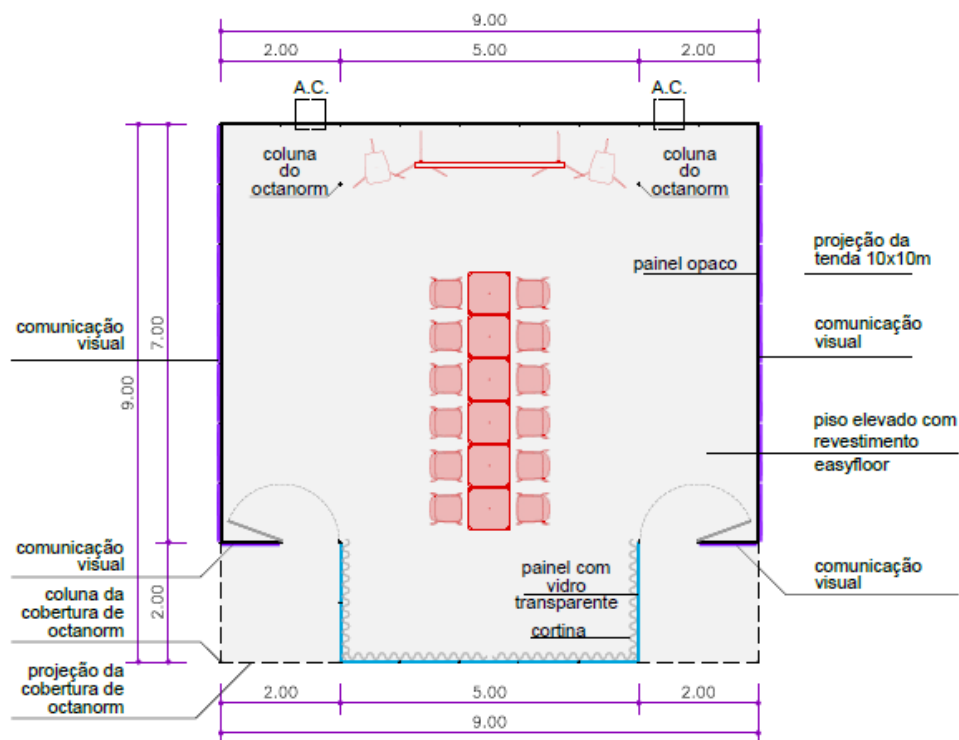
POSTO MÉDICO
ESCALA 1:100

FECHAMENTOS EM OCTANORM, ALTURA=2,20m
VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL E ADAPTAR FORMATO, CASO NECESSÁRIO)
(PREVER COBERTURA E AR-CONDICIONADO)
(VERIFICAR NO LOCAL NECESSIDADE DE PISO ELEVADO MODULAR)
(PREVER PISO BUSFLOOR)

i) 01 (UMA) SALA PARA ESPAÇO EXPERIMENTAL, medindo; 9,00 x 9,00m

Montagem em Octanorm com painéis de TS formicalizados, dupla face na cor branca, emolduradas em perfis e travessas de alumínio anodizado.

- Com duas portas e fechaduras.
- Iluminação com spots articuláveis LED 15W, 01 a cada 2 metros lineares.
- Instalações elétricas com cabos PP 3 x 2,5mm.
- Disjuntor individualizado no quadro geral.
- Sistema de aterramento com haste de cobre.
- Climatização com **ar-condicionado split**, capacidade conforme dimensionamento térmico do espaço, com instalação padrão e unidade condensadora externa.



ESPAÇO EXPERIMENTA
LAYOUT PARA OFICINAS
PLANTA
ESCALA 1:100

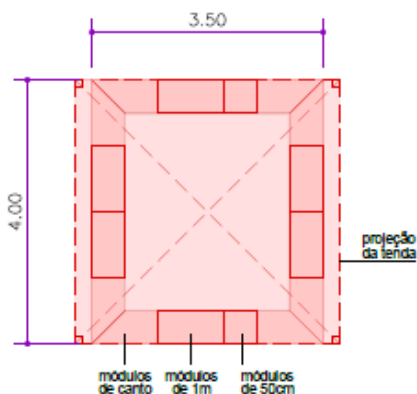
TENDA 10X10m
PISO ELEVADO MODULAR COM REVESTIMENTO EM EASYFLOOR
MEDIDAS DO PISO: 9,50x9,50m

FECHAMENTOS EM OCTANORM, ALTURA=2,70m
PREVER COBERTURA E AR-CONDICIONADO
(ver na planta as indicações de painéis opacos e painéis com vidro)

j) 01 (UM) BALCÃO PARA BAR, medindo; 4,00 x 3,50m

Montagem em Octanorm com painéis de TS formicalizados, dupla face na cor branca, emolduradas em perfis e travessas de alumínio anodizado.

- Balcão medindo 4,00x3,50m com 1,00m de altura.



BALCÕES PARA BAR 3,50x4m
PLANTA
ESCALA 1:100

BALCÕES EM OCTANORM
(INSTALADO SOBRE PISO ELEVADO
E SOB TENDA 4X4m)
(PREVER MODO DE ACESSO)

k) 10 (DEZ) SALAS PARA SERVIÇOS, medindo; 4,00 x 4,50m

Montagem em Octanorm com painéis de TS formicalizados, dupla face na cor branca, emolduradas em perfis e travessas de alumínio anodizado.

- Casa sala com 1 porta com fechadura
- Iluminação com **spots articuláveis LED 15W**, 01 a cada 2 metros lineares.
- Instalações elétricas com **cabos PP 3 x 2,5mm**.
- **Disjuntor individualizado** no quadro geral.
- Sistema de **aterramento com haste de cobre**.
- Climatização com **ar-condicionado split**, capacidade conforme dimensionamento térmico do espaço, com instalação padrão e unidade condensadora externa.

Total de 57 áreas em Octanorm - Com Dimensões diferentes conforme descritivo e itens abaixo

- 30 (trinta) Lanchonetes, medindo; 5,00 x 5,00m
- 04 (quatro) Lanchonetes, medindo; 2,50 x 5,00m
- 04 (quatro) Camarins palco 1, medindo; 3,00 x 5,00m
- 02 (dois) Camarins palco 1, medindo; 2,50 x 5,00m
- 02 (dois) Camarins palco 2, medindo; 3,00 x 4,00m
- 01 (uma) Sala de produção, medindo; 3,00 x 6,00m
- 01 (um) Fraldário, medindo; 4,00 x 7,00m
- 01 (um) Posto médico, medindo; 4,00 x 6,00m
- 01 (uma) Sala para espaço experimental, medindo; 9,00 x 9,00m
- 01 (um) Balcão para bar, medindo; 4,00 x 3,50m
- 10 (dez) Salas para serviços, medindo; 4,00 x 4,50m

- **FRETE/ Montagem / Desmontagem:** Deverão estar inclusos na proposta.

2.1. LOCAL DE ATENDIMENTO

Parque Roberto Burle Marx - Parque da Cidade

Av. Olivo Gomes, 100 - Santana, São José dos Campos - SP, 12211-420

Cronograma

Montagem dia 14/07/2025 ao dia 17/07/2025 das 08h às 20h (octanormes precisam ser entregues prontamente com acabamento até o dia 17/07/2025 às 17h).

Evento do dia 24/07/2025 ao dia 27/07/25

Desmontagem no dia 28/07/2025 das 08h às 20h (todo material tem que ser retirado do espaço até no máximo dia 29/07/2025 às 17h).

- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alteração no período, data e local da prestação de serviço e será avisado pela produção do evento com pelo menos 48 horas de antecedência.

2.2. CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Laudo técnico / Memorial descritivo de material;
- Regularidade das instalações elétricas pertinentes ao evento, bem como dos sistemas de aterramento incluídos na NBR 5410/ABNT, e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), de acordo com a NBR 5419/ABNT, emitido por Engenheiro Eletricista; Emissão da respectiva ART, comprovante de pagamento da mesma e CREA / CAU (original e/ou cópias autenticadas);
- Todos os termos deverão vir acompanhados de cópia do CREA/CAU e ART (com o respectivo comprovante de pagamento) dos profissionais habilitados;
- Todos os profissionais com CREA/CAU de outros Estados deverão estar também cadastrados no conselho de São Paulo;
- Todos os Atestados/Termos de responsabilidade deverão ser originais ou cópias autenticadas.
- ART estrutural por conta da CONTRATADA.

3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Disponibilizar a equipe em quantidade necessária para prestação de serviços;
- e) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- f) Preservar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- g) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento.
- h) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- i) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- j) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- k) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;

- l) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições das pessoas/equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- m) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- n) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- o) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- p) É obrigatória a emissão/apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, quando couber, sempre que solicitados.
- q) Deverá seguir normas técnicas de montagem em relação ao objeto, sendo responsável em caso de acidentes provenientes pela má estrutura ou pela montagem dos equipamentos.
- r) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem, sem custo adicional, todos os acessórios de montagem, fixação, sustentação e segurança que forem necessários.
- s) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
- t) Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações
- u) A montagem das estruturas em Octanorme deverá seguir o layout a ser fornecido pela CONTRATANTE para o evento.
- v) Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: parafusos, porcas, pinos, travas e todos os outros acessórios de fixação que sejam necessários para a montagem.

3.1. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações da AMIGOS DA ARTE e suas Unidades.
- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

SUBCONTRATAÇÃO

Mediante aprovação da APAA e comprovação das condições de habilitação aqui previstas, parte dos serviços/fornecimentos poderão ser subcontratados.

4. PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo do contrato será da assinatura até 29/07/2025.

5. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preços unitários por diária de locação de cada item e valor total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- 5.2. Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço ou conforme acordado entre as partes, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.
- 5.3. Para Locações – Caso possua o código de **LOCAÇÃO**, deverá ser emitido **NOTA FISCAL DE SERVIÇO** de acordo com decreto da sua cidade.
- 5.4. Caso não tenha código de emissão de nota fiscal de locação, deverá ser emitido **FATURA** ou **RECIBO com assinatura eletrônica ou envio da via original para Amigos da Arte**.
- 5.5. A ART, quando couber, deverá ser enviada para o município antes do evento e para APAA juntamente com a nota fiscal para liberação do pagamento. O não envio irá bloquear o pagamento.
- 5.6. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 5.7. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

6. PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados no item 7 exclusivamente e somente para o e-mail chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto:” **Chamada Pública CP309/2025 – Locação de Estruturas de Octanorme para o Revelando SP em São José dos Campos.**”

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos, despesas com tributos, funcionários, deslocamentos, alimentação, dentre outras.
- b) Deverá ser indicada na proposta qual o meio para pagamento: nota fiscal e/ou fatura, sempre indicando qual percentual será para serviço e qual percentual será para material.
- c) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- f) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- g) Telefone e e-mail para contato;

7.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

7.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

7.5. A Amigos da Arte poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

7.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência de 02 (Dois) anos em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
- b) Apresentar os laudos, termos, atestados e atender todas as condições do item 2.2, antes do evento.

- **A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.**

7.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Para efeito de comprovação de aptidão para a prestação do serviço, serão considerados como similares ou compatíveis o(s) atestado(s) e/ou portfólio apresentados, que comprove o preponente a execução de serviços similares em especificação e quantidades não inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo constante no **item 2. DOS SERVIÇOS** deste de Termo de Referência.
- b) A comissão julgadora poderá ainda solicitar contratos, notas fiscais relacionadas ao(s) atestado(s) e/ou portfólio(s) apresentados.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

8.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;

- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

8.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

9. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Menor preço.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 10.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- 10.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 10.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- 10.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 10.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 10.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.
- 11.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 11.3. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 11.4. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.